



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

Edital de Chamamento 4ª CCR nº 7/2024

*Abertura de inscrição para formação de cadastro de reversa dos Ofícios Especiais do
Projeto Amazônia Protege*

A 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e em conformidade com o disposto na Portaria PGR/MPF nº 1.048, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação e distribuição dos Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege no âmbito do Ministério Público Federal; o disposto na Portaria PGR/MPF nº 268, de 18 de abril de 2023, no que se refere ao recebimento de manifestações de renúncia; acompanhamento das vacâncias, e controle e atualização do cadastro de reserva, conforme previsto no art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 1.048, de 12 de dezembro de 2023; bem como considerando o teor dos autos do [PGEA - 1.00.000.003234/2024-39](#), resolve:

RESOLVE:

Tornar pública a chamada de inscrição para formação de cadastro de reversa de membros interessados em integrar os Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege, criados por meio da Portaria PGR/MPF nº 1.048, de 12 de dezembro de 2023.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste edital é formação de cadastro reserva pela 4ª CCR de membros interessados em integrar os Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege, nos termos do disposto nos arts. 11 a 13 da Portaria PGR/MPF nº 268, de 18 de abril de 2023, aplicáveis no que couber aos Ofícios do Projeto Amazônia Protege, conforme previsto no art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 1.048, de 12 de dezembro de 2023.

2. OBJETIVOS E PARTICIPAÇÃO

2.1. Os 10 (dez) Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege foram criados e distribuídos no âmbito do Ministério Público Federal para o exercício das seguintes atribuições:

I - propor as novas ações civis públicas relacionadas ao Projeto Amazônia Protege dentro dos critérios e cronogramas estabelecidos pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF;

II - titularizar, acompanhar e dar o devido impulsionamento processual, inclusive celebrando acordos quando entender cabíveis, a todas as ações civis públicas, do Projeto Amazônia Protege, em curso no primeiro grau da Justiça Federal;

III - participar das reuniões com os demais membros responsáveis pelo projeto, bem como com os parceiros externos, com o objetivo de colaborar para o seu contínuo aperfeiçoamento.

2.2 No âmbito dos Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege, a distribuição do acervo dar-se-á de forma equitativa e aleatória, sem vinculação territorial dos feitos extrajudiciais e judiciais.

Parágrafo único. As audiências judiciais serão de responsabilidade de todos os titulares dos Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege.

3. INSCRIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As inscrições poderão ser feitas por membros do primeiro grau até o dia **10 de maio de 2023**, mediante o envio de e-mail para **4ccr-asscoor@mpf.mp.br**.

3.2 Findo o prazo do chamamento, a 4ª Câmara de Coordenação e revisão divulgará o cadastro de reserva de membros interessados em integrar os 10 (dez) Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege, que levará em conta os seguintes critérios:

3.3 Os Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege devem ser compostos por membros do primeiro grau da carreira, titulares de ofícios comuns preferencialmente com atribuição funcional sobre as matérias tratadas pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, respeitada sempre a antiguidade.

3.4 Os titulares dos Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege devem se reunir ordinariamente ao menos uma vez por semestre para formular planejamento do trabalho, apresentando o plano de trabalho à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.

3.5 A coordenação, a integração e a revisão dos atos praticados pelos titulares dos Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege incumbe à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, na forma de seu regimento.

3.6 Aplica-se aos ofícios especiais regulados nesta Portaria, no que couber, o disposto na Portaria PGR/MPF nº 268, de 18 de abril de 2023, especialmente as hipóteses de vacância, vedações de designação compulsória e hipóteses de manifestação e deferimento de renúncia.

3.7 Compete à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF estabelecer procedimentos complementares e de uniformização para o desempenho de atividades e organização de acervo dos Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege. Além disso, deve acompanhar e gerenciar os casos de vacância, a lista de suplência, os pedidos de desistência ou renúncia e apurar e indicar ao Procurador-Geral da República os casos de designação compulsória.

3.8. Os casos omissos serão solucionados pelo Coordenador da 4ª CCR, ouvido o Colegiado.

Brasília/DF, 29 de abril de 2024.

(assinado e datado digitalmente)

JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO

Subprocurador-geral da República
Coordenador Executivo da 4ª CCR-MPF